

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 27/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **SEMINÁRIO “Eu Vereador Mandato”** realizado pela Academia Vitorino & Mendonça em parceria com a União dos Vereadores do Brasil- UVB.

Art. 2º A representação junto ao supracitado evento se efetuará em Brasília – DF, no Naoum Hotel em Brasília nos dias **07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Dia 07/10

15h às 17h – Credenciamento e entrega do material oficial do evento.

Dia 08/10

09h às 11h30 – Módulo 1: Por que a comunicação de mandato fracassa?
Módulo 2: Diagnóstico de reputação e percepção.

11h30 às 14h- Intervalo para almoço.

14h às 17h - Módulo 3: Planejamento de comunicação para 1 ano.
Módulo 4: Construção de narrativas públicas.

Dia 09/10

9h às 11h30 - Módulo 5: Produção de conteúdo com poucos recursos.
Módulo 6: Canais e formatos para mandato.
Módulo 7: Segmentação e microcomunicação.

11h30 às 14h- Intervalo para almoço.

14h às 17h – Módulo 8: Gestão de comunidade e base ativa.
Módulo 9: Atendimento e protocolo de respostas.
Módulo 10: WhatsApp como ferramenta de escuta e mobilização.

17h às 18h- Cerimônia de entrega da Medalha Mérito em Comunicação.

Dia 10/10

10h às 12h – Visita técnica à Secretaria de Comunicação Legislativa da Câmara dos Deputados.

Encerramento às 12h.

As palestras ficarão a cargo do seguinte palestrante:

Marcelo Vitorino, é uma das maiores referências em comunicação política no Brasil. Atuou em campanhas eleitorais em todas as regiões do país, já ajudou mais de 17 mil vereadores a se comunicarem melhor com a população e é autor de dois livros sobre o tema, incluindo *Seja Vereador*, referência nacional. Fundador da Academia Vitorino & Mendonça, Vitorino também lecionou em universidades internacionais e foi reconhecido pela COMPOL como um dos 100 profissionais mais influentes da comunicação política.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias **07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025**, em que ocorrerá o SEMINÁRIO “EU VEREADOR MANDATO” realizado pela Academia Vitorino & Mendonça em parceria com a União dos Vereadores do Brasil- UVB.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 29 de setembro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**